



RESOLUÇÃO CMAS Nº 51 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação do Remanejamento de Recursos do Plano de Trabalho, Termo de Colaboração Nº 03/2017 da Organização da Sociedade Civil – OSC Grupo Resgate São Francisco de Assis e utilização do saldo da aplicação financeira.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, na ducentésima setuagésima segunda (272ª) sessão plenária ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2017, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 3.503 de 28 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;



CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, que Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos da Planilha de Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros, referente ao Plano de Trabalho, Termo de Colaboração Nº 03/2017, da Organização da Sociedade Civil – OSC Grupo Resgate São Francisco de Assis, firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a utilização do saldo da aplicação financeira.

Art. 2º O valor total do Plano de Trabalho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º A presente solicitação de remanejamento não altera o objeto do Plano de Trabalho.

Linhares/ES, 03 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MERLO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Portaria Nº 065 de 06/03/2017

GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Res. EMAS. Nº 51/2017

Linhares/ES, 22 de setembro de 2017.

Resp. OF/SEMAS/comelhos/EMAS - Linhares / Nº 044/2017

OF/GRSFA/Nº 022/2017.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LINHARES/ES
DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA**

O Grupo Resgate São Francisco de Assis, associação civil sem fins lucrativos, situado na Rodovia Dalmácio José Mage, km 04, Córrego Farias, Linhares-ES, representado por seu presidente Lessandro Pandolfi Pessotti, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o remanejamento dos recursos constantes no Plano de trabalho 2017, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2017, visto que o plano de trabalho consta 7 meses mais 13º salário, referente ao período junho/2017 a dezembro/2017, porém o crédito entrou no mês de Julho/2017, reduzindo um mês de execução, por tudo isso se faz necessário o remanejamento dos recursos, bem como a utilização dos rendimentos bancários para aquisição de materiais de consumo, os valores foram subtraídos dos recursos humanos e escritório de contabilidade, e foram alocados em material de consumo e oficina mecânica, conforme consta na tabela de Detalhamento de Despesas. Em anexo, segue cópia da página 12 do plano de trabalho com a sugestão de remanejamento.

Atenciosamente,



LESSANDRO PANDOLFI PESSOTTI
Presidente
Grupo Resgate São Francisco de Assis

RECEBIMOS
26/09/2017
AMANTINO PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FMAS	TOTAL	Remanejamento
01	Material de Consumo	50.676,31	50.676,31	62.616,31
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.496,00	12.496,00	118.824,69
04	Recursos Humanos	131.827,69	131.827,69	18.559,00
	TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Remanejamento
01	Gênero alimentício				10.000,00	16.000,00
02	Material de Limpeza				2.000,00	5.000,00
03	Material de Higiene				2.000,00	3.000,00
04	Gasolina				10.176,31	16.182,31
05	Material de Papelaria e Expediente				500,00	500,00
06	Conservação de equipamentos				1.000,00	1.500,00
07	Conservação de Imóvel				3.000,00	5.000,00
08	Gás de Cozinha				11.000,00	5.434,00
09	Despesas Correntes (Energia, internet...)				11.000,00	10.000,00
					SUBTOTAL	50.676,31
						62.616,31

9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor	Valor Total
					0,0

9.1.3 RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total	Remanejamento
01	Cozinheiro		7 meses	862,04	6.896,32	6.034,28
02	Coordenador		7 meses	3.344,50	26.756,00	23.411,50
03	Coordenador de projeto		7 meses	1.154,44	9.235,52	8.081,08
04	Cuidador Social		7 meses	983,75	7.870,00	6.886,25
05	Aux. de serviços Gerais		7 meses	862,04	6.896,32	6.034,28
06	Psicólogo		7 meses	2.026,95	16.215,6	14.188,65
07	Assistente Social		7 meses	2.026,95	16.215,6	14.188,65
08	Encargos Sociais		7 meses	5.217,79	41.742,33	40.000,00
				Subtotal	131.827,69	118.824,69

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014).

(*) Os valores acima são com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2016, podendo sofrer reajustes no decorrer de 2017.

9.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Tot.	Remaneja mento
01	Oficina Mecânica				10.000,00	12.000,00
02	Escritório de Contabilidade	Mês	7	937,00	7.496,00	6.559,00
				Subtotal	17.496,00	18.559,00



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE LINHARES/ES
Lei Municipal Nº 3.503 de 28/05/2015

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FMAS	TOTAL	Remanejamento
01	Material de Consumo	50.676,31	50.676,31	62.616,31
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.496,00	12.496,00	18.559,00
04	Recursos Humanos	131.827,69	131.827,69	118.824,69
	TOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Remanejamento
01	Gênero alimentício				10.000,00	16.000,00
02	Material de Limpeza				2.000,00	5.000,00
03	Material de Higiene				2.000,00	3.000,00
	Gasolina				10.176,31	16.182,31
05	Material de Papelaria e Expediente				500,00	500,00
06	Conservação de equipamentos				1.000,00	1.500,00
07	Conservação de Imóvel				3.000,00	5.000,00
08	Gás de Cozinha				11.000,00	5.434,00
09	Despesas Correntes (Energia, internet...)				11.000,00	10.000,00
					SUBTOTAL	50.676,31
						62.616,31

9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor	Valor Total
					0,0

9.1.3 RECURSOS HUMANOS

Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total	Remanejamento
01	Cozinheiro		7 meses	862,04	6.896,32	6.034,28
02	Coordenador		7 meses	3.344,50	26.756,00	23.411,50
03	Coordenador de projeto		7 meses	1.154,44	9.235,52	8.081,08
04	Cuidador Social		7 meses	983,75	7.870,00	6.886,25
05	Aux. de serviços Gerais		7 meses	862,04	6.896,32	6.034,28
06	Psicólogo		7 meses	2.026,95	16.215,6	14.188,65
07	Assistente Social		7 meses	2.026,95	16.215,6	14.188,65
08	Encargos Sociais		7 meses	5.217,79	41.742,33	40.000,00
				Subtotal	131.827,69	118.824,69

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014).

(*) Os valores acima são com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2016, podendo sofrer reajustes no decorrer de 2017.

9.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Tot.	Remaneja mento
01	Oficina Mecânica				10.000,00	12.000,00
02	Escritório de Contabilidade	Mês	7	937,00	7.496,00	6.559,00
					Subtotal	17.496,00
						18.559,00